

Introno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

- I - Pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
- II - E pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

**Art. 43.** Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - De ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - Mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei

nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus artes. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

**Art. 44.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

Código identificador: 888a997054014506b77888f172680654

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTARIA/IPRESPEC Nº 003/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA COELHO DE SOUZA**, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Lei Municipal nº 315, de 28 de fevereiro de 2018,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC anexado ao Processo Administrativo nº 003/2023,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "b" e §§ 3º e 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 19 da Lei Municipal nº 315/2018, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **MARIA COELHO DE SOUZA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000016000793-3 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 650.389.403-15, admitida em 01/03/2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 201-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme tabela de cálculo anexa e resumo abaixo discriminado:

Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações  
R\$ 1.656,60

Proporcionalidade R\$ 1.656,60 ÷ 10950 × 7746 = R\$ 1.171,88

Provento Proporcional Apurado (+) R\$ 1.171,88

Majoração do Provento (+) (Art. 201, §2º CF) 148,12

Total dos Proventos 1.320,00

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 315/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**GIRLEAN DE SOUZA JORGE**

Diretora Presidente do IPRESPEC

**TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**

Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESPEC

Avenida Canaã, s/nº, Centro, CEP: 65.978-000, São Pedro dos Crentes - MA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: b2e185e3c8c6630a4f34cc3cc1eba6b7

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial N° 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada**

para fornecimento parcelado de Kits de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Administração do Município. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.  
São Pedro dos Crentes - MA, 31 de maio de 2023.

Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ee3c39f3a0d2aac63f1604ae5b712fb0

Semaias da Silva Moraes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2023**

#### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DIGITAL OU MECÂNICA	UND.	WELMY	7	R\$ 786,05	R\$ 5.502,35
11	BANHO-MARIA, USO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. CAPACIDADE: 05 A 10 LITROS	UND.	SOLIDSTEEL	5	R\$ 1.731,30	R\$ 8.656,50
12	BIOMBO DE DUAS FACES ESMALTADO COM RODÍZIO ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"X1,20MM - BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360° - CORTINADO EM TECIDO LAVÁVEL - PÉS COM RODÍZIOS 50MM DIMENSÕES: 1,25CX0,39LX1,73A M	UND.	PORTAL	45	R\$ 656,70	R\$ 29.551,50
49	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE 150 LITROS. USO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UND.	SOLIDSTEEL	4	R\$ 3.663,59	R\$ 14.654,36
65	NEGATOSCOPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRÍLICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	UND.	PORTAL	4	R\$ 457,70	R\$ 1.830,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 60.195,51</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:  
EMPRESA VENCEDORA:**